



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 802, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007111-3;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795/2025/DPG, que designou servidores para atuação na carreta de atendimentos da Defensoria Pública do Amapá, na Ação denominada "**2ª Edição da Corrida contra o Feminicídio**", realizada no dia 17 de agosto de 2025, no Complexo do Araxá, em Macapá/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam na carreta de atendimentos da Defensoria Pública do Amapá, na Ação denominada "**2ª Edição da Corrida contra o Feminicídio**", realizada no dia 17 de agosto de 2025, no Complexo do Araxá, em Macapá/AP;

N.º	NOME
1	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA
2	ALESSANDRO GARCIA BRITO
3	ANDREIA JORDANY MACIEL TOLOSA
4	CLEUTON DANTAS PAIXÃO

5	DANIELLE CABRAL MOREIRA BARBOSA
6	INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS
7	MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE
8	WALTER DA SILVA ARAÚJO FILHO

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 19/08/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137290** e o código CRC **15732816**.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá